

PROCESSO REAJ. Nº 2025018376
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUINTO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 176/2021 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR MARIONETE ALVES DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

O Senhor **MARIONETE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 31/12/1957, portador da Carteira de Identidade nº 456086, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 123.053.751-15, residente e domiciliado na Rua da Mata, Quadra 03, Lote 37, Terra Park Club Residence, Luziânia/GO, CEP 74.805-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de reajuste de **R\$ 14.272,07 (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)** ao Contrato nº 176/2021, referente ao período de 2021 a 2025, nos termos expostos no Processo Administrativo nº **2025018376**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 14.272,07 (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Dotação Compactada: 2026.0053 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte: 100 - Subnatureza: 15 (locação de imóveis) - Cotação: 42348- Autorização de Empenho: 118088 - Empenho: 3275**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 9 de março de 2026.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA
JÚNIOR
Pelo Locatário

MARIONETE ALVES DE OLIVEIRA
Pelo Locador

MAILY SILVA DA CONCEIÇÃO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89